

PORTARIA Nº 126/2019-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA,

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de setembro de 2019, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de setembro de 2019, o valor da UPF/MT, atualizado monetariamente, corresponderá a R\$ 144,43 (cento e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 21 de agosto de 2019.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA

SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

(Original assinado)

TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA

VIGENTE PARA O PERÍODO DE 1º/09/2019 A 30/09/2019

JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

2002 C.M. 3,4059 3,3996 3,3934 3,3872 3,3835 3,3600 3,3230 3,2663 3,2006 3,1269 3,0464 2,9234

JUROS 221,55 220,30 218,93 217,45 216,04 214,71 213,17 211,73 210,35 208,70 207,16 205,42

2003 C.M. 2,7621 2,6894 2,6324 2,5912 2,5489 2,5386 2,5555 2,5734 2,5785 2,5628 2,5360 2,5250

JUROS 203,45 201,62 199,84 197,97 196,00 195,00 194,00 193,00 192,00 191,00 190,00 189,00

2004 C.M. 2,5130 2,4980 2,4782 2,4516 2,4291 2,4015 2,3669 2,3368 2,3104 2,2805 2,2696 2,2576

JUROS 188,00 187,00 186,00 185,00 184,00 183,00 182,00 181,00 180,00 179,00 178,00 177,00

2005 C.M. 2,2393 2,2277 2,2204 2,2115 2,1899 2,1787 2,1842 2,1941 2,2030 2,2205 2,2234 2,2094

JUROS 176,00 175,00 174,00 173,00 172,00 171,00 170,00 169,00 168,00 167,00 166,00 165,00

2006 C.M. 2,2022 2,2006 2,1849 2,1862 2,1961 2,1957 2,1873 2,1728 2,1691 2,1602 2,1551 2,1377

JUROS 164,00 163,00 162,00 161,00 160,00 159,00 158,00 157,00 156,00 155,00 154,00 153,00

2007 C.M. 2,1256 2,1201 2,1110 2,1062 2,1016 2,0986 2,0952 2,0898 2,0822 2,0536 2,0298 2,0147

JUROS 152,00 151,00 150,00 149,00 148,00 147,00 146,00 145,00 144,00 143,00 142,00 141,00

2008 C.M. 1,9938 1,9649 1,9457 1,9383 1,9248 1,9035 1,8684 1,8337 1,8134 1,8203 1,8138 1,7942

JUROS 140,00 139,00 138,00 137,00 136,00 135,00 134,00 133,00 132,00 131,00 130,00 129,00

2009 C.M. 1,7930 1,8009 1,8007 1,8031 1,8183 1,8176 1,8144 1,8202 1,8319 1,8302 1,8257 1,8264

JUROS 128,00 127,00 126,00 125,00 124,00 123,00 122,00 121,00 120,00 119,00 118,00 117,00

2010 C.M. 1,8251 1,8271 1,8089 1,7894 1,7782 1,7654 1,7381 1,7323 1,7285 1,7097 1,6911 1,6738

JUROS 116,00 115,00 114,00 113,00 112,00 111,00 110,00 109,00 108,00 107,00 106,00 105,00

2011 C.M. 1,6478 1,6415 1,6256 1,6102 1,6004 1,5924 1,5923 1,5944 1,5952 1,5855 1,5737 1,5674

JUROS 104,00 103,00 102,00 101,00 100,00 99,00 98,00 97,00 96,00 95,00 94,00 93,00

2012 C.M. 1,5607 1,5632 1,5585 1,5575 1,5488 1,5331 1,5193 1,5089 1,4863 1,4674 1,4546 1,4591

JUROS 92,00 91,00 90,00 89,00 88,00 87,00 86,00 85,00 84,00 83,00 82,00 81,00

2013 C.M. 1,4554 1,4459 1,4414 1,4385 1,4341 1,4350 1,4304 1,4196 1,4176 1,4111 1,3922 1,3835

JUROS 80,00 79,00 78,00 77,00 76,00 75,00 74,00 73,00 72,00 71,00 70,00 69,00

2014 C.M. 1,3796 1,3702 1,3647 1,3532 1,3335 1,3275 1,3335 1,3420 1,3493 1,3486 1,3483 1,3404

JUROS 68,00 67,00 66,00 65,00 64,00 63,00 62,00 61,00 60,00 59,00 58,00 57,00

2015 C.M. 1,3253 1,3202 1,3115 1,3045 1,2890 1,2772 1,2721 1,2635 1,2562 1,2512 1,2337 1,2124

JUROS 56,00 55,00 54,00 53,00 52,00 51,00 50,00 49,00 48,00 47,00 46,00 45,00

2016 C.M. 1,1981 1,1929 1,1749 1,1657 1,1607 1,1565 1,1436 1,1253 1,1297 1,1248 1,1245 1,1230

JUROS 44,00 43,00 42,00 41,00 40,00 39,00 38,00 37,00 36,00 35,00 34,00 33,00

2017 C.M. 1,1225 1,1132 1,1085 1,1078 1,1120 1,1260 1,1318 1,1427 1,1462 1,1434 1,1364 1,1353

JUROS 32,00 31,00 30,00 29,00 28,00 27,00 26,00 25,00 24,00 23,00 22,00 21,00

2018 C.M. 1,1262 1,1180 1,1115 1,1099 1,1037 1,0935 1,0759 1,0602 1,0555 1,0484 1,0300 1,0273

JUROS 20,00 19,00 18,00 17,00 16,00 15,00 14,00 13,00 12,00 11,00 10,00 9,00

2019 C.M. 1,0391 1,0438 1,0431 1,0302 1,0193 1,0102 1,0062 1,0000 1,0000

JUROS 8,00 7,00 6,00 5,00 4,00 3,00 2,00 1,00 0,00

C.M.: COEFICIENTE; JUROS: PERCENTUAL.

OBS. 1) PARA OBTER O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).

3) PARA OBTER O VALOR DOS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 840aac9c

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)